



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal realizar obras de reparo na MT-427, fora dos limites do município de Gaúcha de Norte-MT, e dá outras providências. ”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 27/12/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2019:

I - A executar obras de reparo na rodovia não pavimentada MT-427 fora dos limites do Município de Gaúcha do Norte-MT,

II – Deslocar maquinário de propriedade do município para a execução dos reparos necessários;

III – Utilizar-se de material e mão de obra necessária para a manutenção da rodovia não pavimentada;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Continuar Sonho - Juntos - Gaúcha 2017/2020

§ 2º - As obras de recuperação emergencial ocorreram as expensas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Lei retroagira os seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 27 de dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.